



Diário Oficial Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XIV • Nº 195
Cabreúva 30 de Maio de 2017



Documento Assinado e
Certificado Digitalmente

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO N° 732 DE 10 DE MAIO DE 2017.

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL N° 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE Sobre A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, VIII da Lei Orgânica do Município de Cabreúva;

DECRETA:

TÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regula, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade é o responsável pela instauração e julgamento da sindicância e do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela

prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º A Controladoria Interna do Município é atribuída de competência concorrente para determinar a instauração, ou ainda, invocar a si os processos instaurados em outros órgãos ou entidades para exame da regularidade ou correção de andamento.

§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia identificada, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, sob pena de inadmissibilidade.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por 3 (três) servidores efetivos, designados pela autoridade instauradora.

§ 1º Do ato de instauração deverá constar:

I- Os fatos, as normas pertinentes à infração e a sanção abstrata cabível;

II- Os membros da comissão processante, com a indicação do responsável pela coordenação dos trabalhos;

III- O prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º O prazo para a conclusão do processo de responsabilização poderá ser prorrogado mediante ato motivado da autoridade instauradora.

Art. 4º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, o nome empresarial, a firma, a razão

social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Art. 5º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§1º Da notificação constará:

I- O número da portaria publicada e a menção da apuração de fatos relacionados à Lei Federal nº 12.846/2013;

II- O local e horário em que poderá ser obtida a vista e cópia do processo;

III- O local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para especificação das provas que se pretenda produzir;

IV- A informação da continuidade do processo administrativo ou sindicância independentemente do seu comparecimento;

V- A descrição sucinta da infração imputada.

§2º Estando a parte notificada estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado de São Paulo, nesta última hipótese, no caso do domicílio da pessoa jurídica ser diverso do município de Cabreúva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da última publicação efetivada.



§3º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §2º deste artigo.

Art. 6º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e oferecer técnica.

§1º Quando houver pedido de provas, a comissão processante apreciará sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

§2º Da decisão que indeferir a produção de provas, caberá pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias.

§3º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o coordenador da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, se houver, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§4º Se a pessoa jurídica não apresentar defesa no prazo estabelecido, será decretada sua revelia.

§5º O coordenador da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os demais integrantes requerer que se formule reperguntas, bem como, na seqüência a defesa.

§6º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§7º Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o coordenador da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

- I- A oitiva de testemunhas referidas;
- II- A acareação de testemunhas;
- III- A adoção de outros meios de prova em direito admitidos.

§8º Após a instrução do feito, será oportunizado à(s) parte(s) prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para a apresentação das considerações finais.

Art. 7º O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração da personalidade jurídica.

§ 1º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao superior imediato, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§2º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido.

§3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu "quantum" conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 8º Uma vez concluído o relatório, será encaminhado à Secretaria de Negócios Jurídicos do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

TÍTULO II- DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 9º O valor da multa será calculado conforme definido no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I- A gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social;
II- A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar ou acelerar a execução das atividades administrativas;

III- A consumação ou não do ato precedente que derivou a infração;

IV- O grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V- A situação econômica do infrator;

VI- A cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que haja sido firmado acordo de leniência;

VII- Os antecedentes da pessoa jurídica em práticas lesivas e ilícitos administrativos e penais;

VIII- O valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 10 Quando submetido o processo à decisão pela autoridade instauradora, poderá esta determinar o retorno dos autos à comissão processante, ratificar o relatório conclusivo, deferir a defesa da pessoa jurídica ou reduzir a pena, desde que motivadamente.

§1º A autoridade julgadora, no caso da constatação de fato ilícito, determinará a elaboração de extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ, o(s) nome(s) fantasia(s) por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Cabreúva, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

§2º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Públíco para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

Art. 11 O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará na sua inscrição em Dívida Ativa do Município.

§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

Art. 12 O extrato da decisão condenatória previsto no §1º do artigo 9º deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I- Em Diário Oficial do Estado de São Paulo no caso da sede da pessoa jurídica ser diversa do município de Cabreúva;

II-O extrato da decisão condenatória também será publicado no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

TÍTULO III- DO RECURSO

Art. 13 Da decisão administrativa de que trata o caput do artigo 10, caberá interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

§1º O recurso deverá ser protocolado no setor de protocolo geral do município de Cabreúva, endereçado à Controladoria Interna, que examinará sua admissibilidade e providenciará a tramitação.

§2º Admitido, o recurso será encaminhado ao Secretário de Negócios Jurídicos, que nomeará comissão julgadora composta por três servidores titulares da Secretaria de Negócios Jurídicos, na proporção de um relator e dois revisores.

§3º No caso de impedimento ou suspeição de algum membro da comissão, este será substituído por outro servidor constante nos quadros do município.

TÍTULO IV- DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 14 Cabe ao Prefeito Municipal autorizar a celebração de acordo de leniência, sendo vedada a sua delegação.

Art. 15 A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e autuada em autos apartados.

Art. 16 A apresentação da proposta de acordo de leniência deve-

rá ser realizada na forma escrita.

Parágrafo único. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 17 A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

Parágrafo único. A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 18 Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o propósito de cooperação plena e permanente, a comissão processante fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 e comunicará o fato ao Ministério Público.

Art. 19 A autoridade instauradora poderá solicitar à Secretaria de Negócios Jurídicos do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas nos incisos I a IV e no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 20 Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido a Administração Pública de outro Município, Estadual ou Federal, a autoridade julgadora dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização.

Art. 21 A Secretaria de Negócios Jurídica fica autorizada a expedir normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização deste Decreto.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de maio de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO N° 733 DE 10 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA DOS ÔNIBUS CIRCULARES DO MUNICÍPIO”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Municipalidade sob os nºs 6389/2016, 3145/2016 e 28/2017, pela Empresa Concessionária de Serviço do Transporte Coletivo Regular de Passageiros, solicitando reajuste das tarifas dos ônibus circulares, nas linhas existentes no Município de Cabreúva;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão, em sua Cláusula VI, Parágrafo 2º, Inciso IX, visando manter o equilíbrio financeiro do citado Contrato;

CONSIDERANDO ainda que, ocorreu uma grande variação nos preços dos custos operacionais apresentado pela Empresa Concessionária, como reajuste salarial, mercado de peças, pneus etc., cujos reajustes são notórios;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o reajuste de tarifa dos ônibus circulares, em todas as linhas existentes no Município de Cabreúva, que passará a ser **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**, a partir de **20 de maio de 2017**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de maio de 2017.



HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de maio de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID
AMBAR
Procuradora do Município
de Cabreúva

LEI Nº 2.139
DE 05 DE MAIO DE 2017.

"DE AUTORIA DO VEREADOR - PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MANGINI, QUE DENOMINA COMO RUA JOÃO DE CAMPOS VIA SEM NOME EXISTENTE NA RUA PARAÍBA, DISTRITO DO JACARÉ".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua "**JOÃO DE CAMPOS**" via sem denominação (sem saída) existente na Rua Paraíba, localizada no Distrito do Jacaré, próxima aos fundos do Ganhão Tempo da Prefeitura Municipal de Cabreúva, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva,

em 05 de maio de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.140,
DE 26 DE MAIO DE 2017.

"DE AUTORIA DO VEREADOR - PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MANGINI E DA VEREADORA ANA PAULA DOS SANTOS, QUE INSTITUI O 'DIA DA CÂOMINHADA' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cabreúva o "**DIA MUNICIPAL DA CÂOMINHADA**" que se realizará, anualmente, no primeiro sábado do mês de outubro, tendo em vista que em 04 de outubro se comemora o "Dia de São Francisco de Assis".

Art. 2º - O evento, instituído pelo artigo 1º da presente Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabreúva.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar amplamente as atividades, delegando à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a organização do evento.

Art. 4º - Caberá ao Poder Público Municipal garantir a realização da marcha canina nas principais avenidas da cidade, mediante roteiro do percurso previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 5º - Na data supramencionada haverá uma campanha educativa de conscientização direcionada aos

participantes do evento com a seguinte temática:

- I - castração de animais;
- II - maus tratos;
- III - vacinação;
- IV - adestramento;
- V - recolhimento de fezes em vias públicas;
- VI - uso de fofinheiras em animais de grande porte e com elevado grau de periculosidade;
- VII - A data pode ser usada para campanhas de arrecadação de ONG's que tenham trabalhos voltados a proteção de animais e realização de "feirinhas" destinadas à adoção de animais.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de maio de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 1.524,
DE 27 DE ABRIL DE 2017

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;



Tendo em vista os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 6.985/2016 externando fatos relacionados ao servidor Tiago Henrique Magri, em que supostamente cometeu infração disciplinar, consubstanciada em desvios de conduta no cargo de Coordenador da Defesa Civil, quando supostamente deixou de agir com a devida urbanidade com o público em geral.

Considerando a necessidade e imperiosa instauração de procedimento averiguatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor TIAGO HENRIQUE MAGRI, lotado atualmente no emprego público de Coordenador de Defesa Civil junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, para apuração dos fatos a ele imputados nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica incumbida, nos termos da Portaria nº 1.374, de 16 de fevereiro de 2.017, do regular processamento e conclusão.

Art. 3º - Fica desde já, autorizada a requisição da Secretaria de Negócios Jurídicos para o acompanhamento nas atividades administrativas da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 27 de abril de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria, publicada e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 27 de abril de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA N° 1.525,
DÉ 27 DE ABRIL DE 2017**

"INSTITUI COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1960/2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º -Fica instituída a Comissão de Levantamento Patrimonial, responsável pela coordenação dos procedimentos necessários para o levantamento patrimonial no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabreúva, com a missão de avaliar/reavaliar bens móveis e imóveis do Patrimônio Público ou sob sua guarda, formada pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do Primeiro:

- I – Secretaria de Gestão – Renato Donizetti Violardi;
- II – Gabinete do Prefeito – Thalita Freesz Marchiori;
- III – Secretaria da Fazenda – Lilian Cristina Pavani Lins;
- IV – Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos – Andrea Minami Yoshikawa;
- V – Secretaria de Agronegócio – Jesus Aparecido Euzébio de Carvalho;
- VI – Secretaria de Educação – Raimundo Sérgio de Assis;
- VII – Secretaria de Cultura e Turismo – José Antônio Gutierrez;
- VIII – Secretaria de Esportes – Paulo Roberto Maffei Amorim;
- IX – Secretaria de Saúde – Cláudia Maria Camargo Cavalcanti Spina;
- X – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Ana Carolina Padilha Magalhães Venâncio;
- XI – Secretaria de Segurança e Defesa Social – Everton de Lima;
- XII – Secretaria de Mobilidade Urbana – Henri Perkis Silva;
- XIII – Secretaria de Negócios Jurídicos – José Carlos Mota Frujuello.

ARTIGO 2º -Caberá à Comissão de Levantamento Patrimonial elaborar cronograma de trabalho para o desenvolvimento de atualização do estado e valor dos bens móveis, bem como a designação de membros auxiliares setoriais.

§ 1º - Caberá aos membros setoriais, levantar e identificar os bens móveis e imóveis municipais, bem como valorá-los, adotando os critérios por ela definidos.

§ 2º - Incumbe à Comissão promover o gerenciamento setorial do levantamento, assegurando, monitorando e orientando os demais membros nomeados na realização dos trabalhos.

§ 3º-Caberá à Comissão definir a fonte a ser utilizada para a parametrização do preço dos bens a serem avaliados e reavaliados, bem como os critérios para avaliação dos bens na escala de ótimo, bom, regular e ruim.

ARTIGO 3º - As atividades previstas no artigo anterior deverão estar concluídas até o último dia útil do ano de 2017.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de abril de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 27 de abril de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva



**PORATARIA Nº 1.553,
DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

HENRIQUE MARTIN,
Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado
de São Paulo, no uso de atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista os
apontamentos realizados nos autos do
Processo Administrativo nº 5090/2016
dando conta que as servidoras públicas
Nivia Mesquita Godoi e Alessandra
Mesquita Godoi, supostamente
cometeram infração disciplinar,
consistente em desvios de conduta
em falta de urbanidade com
os demais servidores, interferência
prejudicial na gestão de unidade escolar e
prestação de contas insuficientes
(competência 2015/2016) relacionada a
Associação de Pais e Mestres, que
superam a razoabilidade, por tanto,
passível da medida extrema de
demissão.

Tendo em vista a gravidade
dos fatos apresentados, e a necessidade
da imperiosa instauração de
procedimento averiguatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado
Processo Administrativo Disciplinar em
face das servidoras NIVIA MESQUITA
GODOI e ALESSANDRA MESQUITA
GODOI, lotadas nos empregos públicos
de Diretora de Escola e Coordenadora
Pedagógica, junto à Secretaria Municipal
de Educação, para apuração dos fatos a
elas imputados nos autos do Processo
Administrativo em epígrafe.

Art. 2º - A Comissão
Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar fica incumbida, nos termos da
Portaria nº 1.374, de 16 de fevereiro de
2.017, do regular processamento e
conclusão.

Art. 3º - Fica desde já,
autorizada a requisição da Secretaria de
Negócios Jurídicos para o
acompanhamento nas atividades
administrativas da Comissão
Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra
em vigor a partir de sua publicação,
revogada em todos os seus termos a
Portaria nº 1.366, de 31 de janeiro de

2.017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA**, aos 04 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no
local de costume. Setor de Expediente da
Prefeitura de Cabreúva, aos 04 de maio
de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município

**PORATARIA Nº 1.554,
DE 04 DE MAIO DE 2.017.**

HENRIQUE MARTIN,
Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado
de São Paulo, no uso de atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista os
apontamentos realizados nos autos do
Processo Administrativo nº 1.151/2017,
externando fatos que potencialmente
podem ser considerados como faltas
disciplinares em afronta ao sistema
disciplinar vigente, por tanto, passível da
apuração nos termos do artigo 186 da Lei
Complementar nº 260/2003.

Tendo em vista a gravidade
dos fatos apresentados, o que denota o
envolvimento de vários servidores em
patente afronta ao artigo 482 da CLT e ao
título IV, capítulos I e II da Lei
Complementar nº 260/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o
Processo Administrativo de Sindicância
Administrativa, para apuração dos fatos
narrados nos autos do processo
administrativo em epígrafe.

Art. 2º - A Comissão
Permanente de Sindicância fica
incumbida, nos termos da Portaria nº
1.375, de 16 de fevereiro de 2.017, do
regular processamento e conclusão.

Art. 3º - Fica desde já,
autorizada a requisição da Secretaria de
Negócios Jurídicos para o
acompanhamento e suporte nas
atividades administrativas da Comissão

Permanente de Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra
em vigor a partir de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA**, aos 04 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no
local de costume. Setor de Expediente da
Prefeitura de Cabreúva, aos 04 de maio
de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município

**PORATARIA Nº 1.560,
DE 04 DE MAIO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito
do Município de Cabreúva, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados
os Membros abaixo mencionados para
compor a Comissão Municipal de
Emprego, no âmbito do Sistema Público
de Emprego, criada nos termos do
Decreto nº 215, de 12 de maio de 2.000, e
Decreto nº 89, de 22 de outubro de 2013,
a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) Prefeitura Municipal de Cabreúva:

CRISTÓVÃO ALFREDO FONSECA
CORREIA - RG. nº 13.796.464-X –
Titular;

DALVA DE OLIVEIRA - RG. nº
13.126.672 – Suplente.

b) Secretaria de Estado do Emprego e
Relações do Trabalho:

ANA PAULA MARQUES FERREIRA
BRUNETTI - RG. nº 24.414.914-8 –
Titular;



CLÁUDIO OLIVEIRA DO PIHEN –
RG. nº 4.733.172-2 – Suplente.

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Empregados do Comércio de Itu e Região:

LUCIANO ALVES RIBEIRO - RG.
nº 28.204.928-9 – Titular;
CAMILA ZETTLER CAVALCANTE
– RG. 27.667.188-0 – Suplente.

b) Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Cabreúva:

CARLOS ALBERTO DA SILVA
– RG. nº 12.966.761-4 – Titular;
ELISA NOGUEIRA COBRA –
RG. nº 21.194.223-6 – Suplente.

III – Representantes dos Empregadores:

a) Titular - Associação das Olarias de Cabreúva:

HILÁRIO APARECIDO
BANDECHI - RG. nº 18.669.365;
Suplente – Sindicato Rural de Itu e Cabreúva:

ALEXANDRA MARA
VETRONE MARTINS – RG. nº
27.660.234-1.

b) Associação Comercial, Industrial e Rural de Cabreúva:

RAFAEL CARVALHO TELES
– RG. nº 13.626.756-4 – Titular;
VIRGINIA LIMA DOS SANTOS
GIRÃO - RG. nº 43.373.085-7 –
Suplente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada em todos os seus termos, a Portaria nº. 457, de 22/10/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de maio de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID
AMBAR
Procuradora do Município de
Cabreúva

**PORTARIA N° 1.562,
DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**“INSTITUI A CIPA –
COMISSÃO INTERNA
DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES, ANUÊNIO
2017/2018”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a **CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, anuênio 26/04/2017 à 26/04/2018, com a seguinte composição:

1 - REPRESENTANTES DO EMPREGADOR**MEMBROS TITULARES**

NILTON CESAR ANDRADE DOS SANTOS – (Presidente)
LUÍZ TAVARES FERRÃO FILHO – (Secretário)
ANTONIO CARLOS PEREIRA

MEMBROS SUPLENTES

GLICÉRIO SILVEIRAARRUDA
MARCELO DEFENDI – (Secretário Substituto)
AMADEU PAULO ROSA

2 - REPRESENTANTES ELEITOS PELOS EMPREGADOS**MEMBROS TITULARES**

BENEDITO ANTONIO CORAZZA –
(Vice-Presidente)
IDAIR LUIZ PEREIRA
LUIIS HENRIQUE BERTI
BARCELOS

MEMBROS SUPLENTES

ANTONIO FRANCO ROSA
CHEILY ADRIANA PERLA LONGO
WANDERLEI JOSÉ DE SOUZA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.101, de 19/04/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de maio de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID
AMBAR
Procuradora do Município de
Cabreúva

**PORTARIA N° 1.563,
DE 12 DE MAIO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerido no Protocolo nº 3355/2017, pelo Assessor de Governo, Eduardo Tonin, o qual solicita seu afastamento pelo período de 15 a 19 de maio de 2017, por motivos particulares;

CONSIDERANDO que o afastamento se dará sem remuneração e, portanto, não implicando em prejuízo da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado o afastamento do Assessor de Governo, Eduardo Tonin, no período de 15 a 19 de maio de 2017, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID
AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva



**PORTARIA N° 1.564,
DE 12 DE MAIO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que as servidoras ANA LÚCIA DE SOUZA, REGINA RAVAZZI E LUCIANA RISSI SENCIATI irão realizar curso de capacitação profissional de interesse desta Municipalidade, conforme protocolado através do Processo Administrativo nº 3056/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a participação das servidoras **Ana Lúcia de Souza**, Auxiliar Administrativo III, **Regina Ravazzi**, Diretor de Divisão, e **Luciana Rissi Senciati**, Assistente Social, a se ausentarem nos horários regulares de trabalho, para freqüentar qualificação profissional denominada: "Curso de Gestão da Clínica e Regulação", em virtude da capacitação profissional do interesse desta Municipalidade, na seguinte forma:

I- Período: Ana Lúcia de Souza e Regina Ravazzi

29 e 30 de março
26, 27 e 28 de abril
24, 25 e 26 de maio
21, 22 e 23 de junho
03 a 21 de julho
26, 27 e 28 de julho
23, 24 e 25 de agosto
20, 21 e 22 de setembro
18, 19 e 20 de outubro
22, 23 e 24 de novembro
27 de novembro a 01 de dezembro

Luciana Rissi Senciati

30 e 31 de março
03 a 05 de maio
31 de maio e 01 e 02 de junho
28 a 30 de junho
entre 03 e 21 de julho
02 a 04 de agosto
30, 31 de agosto e 01 de setembro
27 a 29 de setembro
25 a 27 de outubro
22 a 24 de novembro
entre 27 de novembro a 01 de dezembro

Das: 8:00 às 17:00 hs.

Local: Nas Regiões de Saúde – SUS – IEP/HSL-2017.

Art. 2º - Os períodos mencionados no art. 1º deverão ser abonados, portanto não haverá compensação, considerados como horas trabalhadas, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva**PORTARIA N° 1.565,
DE 19 DE MAIO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 1.192/2017 externando fatos relacionados ao servidor Gerson Galiotti, em que supostamente cometeu infração disciplinar, consubstanciada em desvios de conduta no cargo de Operador de Máquinas, quando supostamente quedou-se inerte em renovar sua Carteira Nacional de Habilitação, embora às notificações emanadas da Divisão de Gestão de Pessoas da Municipalidade.

Considerando que os fatos superam a razoabilidade, por tanto, passíveis da medida extrema de demissão.

Considerando a necessidade e imperiosa instauração de procedimento averiguatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GERSON GALIOTTI, lotado no emprego público de Operador de Máquinas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, para apuração dos fatos a ele imputados nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

nar fica incumbida, nos termos da Portaria nº 1.374, de 16 de fevereiro de 2.017, do regular processamento e conclusão.

Art. 3º - Fica desde já, autorizada a requisição da Secretaria de Negócios Jurídicos para o acompanhamento nas atividades administrativas da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 19 de maio de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria, publicada e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 19 de maio de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO ATA DO PREGÃO 31/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTA PARA A SECRETARIA DE ESPORTES

Período: 12 (doze) meses.
Data: 12/05/2017
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
Contratada: Maxpel Informática e Papelaria Eirelli EPP - **Item 01 Valor:** R\$ 60,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO ATA DO PREGÃO 35/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO

Período: 12 (doze) meses.
Data: 25/05/2017
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: R.S.C Comércio de Material de Construções LTDA - **Item 02 Valor:** R\$ 88,00; **Item 05 Valor:** R\$ 1,95; **Item 08 Valor:** R\$ 1,55; **Item 09 Valor:** R\$ 2,90; **Item 10 Valor:** R\$ 4,45; **Item 14 Valor:** R\$ 8,90; **Item 15 Valor:** R\$ 20,79; **Item 16 Valor:** R\$ 20,50.
Contratada: Keith Carvalho Cabreúva ME - **Item 01 Valor:** R\$ 73,99; **Item 03 Valor:** R\$ 89,90; **Item 06 Valor:** R\$ 2,60; **Item 07 Valor:** R\$ 1,68; **Item 11 Valor:** R\$ 77,99; **Item 17 Valor:** R\$ 80,00; **Item 18 Valor:** R\$ 82,50



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO ATADO PREGÃO 25/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA - GLP
 Período: 12 (doze) meses.
 Data: 04/05/2017
 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
Contratada: VF Comercio de Derivados de Petróleo LTDA - Item 01 Valor:
 R\$ 54,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 23/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS
 Contratada: **FERRINI & RISSATO LTDA ME**
 Período: 12 (doze) meses.
 Data: 26/04/2017 - **Item 01 - Valor: R\$ 1.397,00.** Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 22/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, TOXICOLÓGICO E PSICOLÓGICO.
 Contratada: **SAÚDE SAN MARIN LTDA ME**
 Período: 12 (doze) meses.
 Data: 11/05/2017 - **Item 01 - Valor: R\$ 17,00.** Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.



Prefeitura de
CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
 Secretaria de Educação**

Av. Marciano X. Oliveira, 532, Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11-4885 9905
 sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE MAIO DE 2017

ROZELI CRISTINA FABER SILVEIRA, Secretária de Educação do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a “Lei Complementar Nº 260, de 08 de outubro de 2.003”, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do município de Cabreúva em seu art. 47 que estabelece que a Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade para outra, dentro do mesmo órgão de lotação, podendo ser feita a pedido ou ex-officio e art 49 que estabelece que o servidor removido deverá assumir de imediato o exercício na unidade para a qual foi deslocado, salvo quando em férias, licença ou desempenho de cargo em comissão, hipóteses em que deverá se apresentar no primeiro dia útil após o término do impedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Remover “Ex-Ofício” a servidora **Míriam Cristina Duarte**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na EMEB Professora Lucy Franco Montouro, para a EMEB Menino Cláudio Giannini, onde passa a desenvolver suas atividades a partir de 05/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambreúva, Estado de São Paulo, em 03 de maio de 2017.

Rozeli Cristina Faber Silveira
 Secretaria de Educação
 Cabreúva - SP

RECEITAS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)		190.917.805,11	184.537.039,63	30.348.813,81	16,44	58.937.011,01	31,93	125.600.028,62
RECEITAS CORRENTES								
receitas tributaria								
impostos		23.549.947,11	23.877.015,78	6.274.470,95	26,27	8.502.406,69	35,61	15.374.409,09
taxas		2.621.000,00	2.197.004,74	721.531,48	32,84	760.984,65	34,63	1.436.020,09
contribuicao de melhoria		1.000,00	750,01	0,00	0,00	0,00	0,00	750,01
receita de contribuicoes								
contrib./p/o custeio do serv.de iluminacao publica		1.140.000,00	1.117.872,20	172.385,57	15,42	340.815,24	30,48	777.056,96
receita patrimonial								
receitas imobiliarias		1.600,00	1.200,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,01
receitas de valores mobiliarios		3.164.700,00	2.893.147,23	348.921,69	12,06	722.697,17	24,97	2.170.450,06
transferencias correntes								
transferencias intergovernamentais		151.887.278,00	145.906.816,87	22.379.711,75	15,33	46.062.207,53	31,66	99.844.609,34
transferencias de instituicoes privadas		10.000,00	7.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,01
transferencias de convencios		1.166.480,00	1.057.808,11	182.948,00	17,29	274.422,00	25,94	783.386,11
outras receitas correntes								
multas e juros de mora		3.239.000,00	2.722.029,12	176.891,40	6,49	371.118,16	13,63	2.350.910,96
indenizacoes e restituicoes		450.000,00	427.533,90	70.289,16	16,44	132.457,79	30,98	295.076,11
receita da dvida ativa		2.094.000,00	1.743.286,06	158.905,38	9,11	261.334,50	14,99	1.481.951,56
receitas correntes diversas		1.871.800,00	1.787.142,66	-549.962,77	-30,77	476.156,08	26,64	1.310.986,58
RECEITAS DE CAPITAL								
operacoes de credito								
operacoes de credito internas		20.000,00	15.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,02
alienacao de bens								
alienacao de bens moveis		1.000,00	750,01	0,00	0,00	0,00	0,00	750,01
transferencias de capital								
transferencias intergovernamentais		0,00	687.390,00	225.700,00	32,83	845.190,00	122,95	-157.800,00
transferencias de convencios		0,00	94.792,90	187.021,20	197,29	187.021,20	197,29	-92.228,30
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		190.917.805,11	184.537.039,63	30.348.813,81	16,44	58.937.011,01	31,93	125.600.028,62
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas								
Mobilaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		190.917.805,11	184.537.039,63	30.348.813,81	16,44	58.937.011,01	31,93	125.600.028,62
DEFICIT (VI)						128.340,13		
TOTAL (VII) = (V + VI)		190.917.805,11	184.537.039,63	30.348.813,81	16,44	59.065.351,14	32,00	125.471.688,49
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			12.733.168,84	0,00		12.733.168,84	0,00	
superavl financeiro utilizado para creditos adicionais			12.733.168,84	0,00		12.733.168,84	0,00	
reabertura de creditos adicionais								

CONAM 4.0-2017

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA														
BALANCO ORCAMENTARIO														
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL														
Em Reais														
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)														
DESPESSAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR						
	(d)	(e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	(h)	(i) = (e-h)	Ate o Bimestre	(j)	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS (k)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	190.917.805,11	207.304.870,37	18.022.427,05	133.219.177,98	74.085.692,39	33.845.635,54	59.065.351,14	148.239.519,23	53.754.899,21			0,00		
DESPESAS CORRENTES														
pessoal e encargos sociais	77.542.799,70	79.254.899,36	12.405.560,38	26.388.378,89	52.866.520,47	12.456.801,82	25.841.698,65	53.413.200,71	24.095.567,47			0,00		
juros e encargos da divida	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	963.962,86	1.036.037,14	157.912,26	317.459,96	1.682.540,04	317.459,96			0,00		
outras despesas correntes	101.897.794,781	108.246.592,791	5.335.372,431	94.398.646,33	13.847.946,46	19.971.317,46	30.544.214,371	77.702.378,42	27.061.377,681			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL														
imobilizadas	7.522.725,631	15.848.893,221	281.494,24	10.653.309,17	5.195.584,05	1.110.981,36	2.077.191,68	13.771.701,541	1.995.707,621			0,00		
amortizacões da divida	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	814.880,731	185.119,271	148.622,641	284.786,481	715.213,521	284.786,481			0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA														
reserva de contingencia	954.485,00	954.485,00	0,00	0,00	954.485,00	0,00	0,00	954.485,00	0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)														
Subtotal das DESPESAS (X) = (VIII + IX)	190.917.805,11	207.304.870,37	18.022.427,05	133.219.177,98	74.085.692,39	33.845.635,54	59.065.351,14	148.239.519,23	53.754.899,21			0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)														
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Divida Mobiliaria												0,00		
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Divida Mobiliaria												0,00		
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Subtotal com REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	190.917.805,11	207.304.870,37	18.022.427,05	133.219.177,98	74.085.692,39	33.845.635,54	59.065.351,14	148.239.519,23	53.754.899,21			0,00		
SUPERAVIT (XIII)								0,001						
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	190.917.805,11	207.304.870,37	18.022.427,05	133.219.177,98	74.085.692,39	33.845.635,54	59.065.351,14	148.239.519,23	53.754.899,21			0,00		
RESERVA DO RPFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

CONAM 4.0-2017

FONTE:CN-SIFFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE
Data da emissão 25/MAI/2017 e hora de emissão 11:31

CONAM 4.0.2

NOTAS:
I.. Somente para fins de comparação da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção), deverá ser realizada a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPES.

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											Em Reais
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ total b)	(a)	(b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	190.917.805,11	207.304.870,37	18.022.427,05	133.219.177,98	100,00	74.085.692,39	33.845.635,54	59.065.351,14	100,00	148.239.519,23	0,00
LEGISLATIVA	2.340.000,00	2.440.000,00	346.246,88	1.036.929,55	0,77	1.403.070,45	480.040,50	704.564,13	1,19	1.735.435,87	0,00
acao legislativa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administracao geral	1.051.900,00	1.051.900,00	142.910,28	373.307,33	0,28	678.592,67	130.443,57	316.257,51	0,53	735.642,49	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	9.897.679,00	9.980.979,00	1.101.291,98	4.614.222,23	4,81	3.566.756,77	1.640.756,60	2.924.670,44	4,95	7.056.308,56	0,00
administracao geral	1.739.300,00	1.676.150,47	195.351,04	789.862,96	0,59	886.287,51	251.182,06	463.442,70	0,78	1.212.707,77	0,00
ADMINISTRACAO	1.231.200,00	1.219.200,00	211.973,97	971.099,66	0,72	248.190,34	337.480,66	463.135,12	0,78	756.064,88	0,00
administracao de receitas	5.469.650,00	5.402.950,00	695.898,72	2.985.305,84	2,24	2.417.644,16	1.078.476,11	1.952.012,18	3,30	3.450.937,82	0,00
SEGURANCA PUBLICA	875.750,00	875.750,00	90.606,08	311.538,51	0,23	564.211,49	102.930,80	168.970,15	0,28	706.779,85	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.828.892,74	2.781.449,63	356.081,75	1.219.310,17	0,91	1.562.139,46	456.952,40	854.403,35	1,44	1.927.046,28	0,00
assistencia ao idoso	306.900,00	296.900,00	81,14	286.773,14	0,21	10.126,86	47.782,00	71.673,00	0,12	225.227,00	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	1.453.000,00	1.422.000,00	0,00	1.416.888,85	1,06	5.111,15	241.944,42	590.950,03	1,00	831.049,97	0,00
assistencia a criança e ao adolescente	2.217.680,00	1.399.633,13	107.112,50	976.335,28	0,73	423.297,85	184.454,11	430.537,59	0,72	969.095,54	0,00
assistencia comunitaria	676.094,00	1.060.975,22	123.185,24	312.665,13	0,23	748.310,09	121.154,24	170.563,75	0,28	809.411,47	0,00
SAUDE	18.529.400,00	18.886.640,00	3.653.881,27	9.159.884,37	6,87	9.726.795,63	3.555.120,18	6.790.015,36	11,49	12.096.624,64	0,00
atencao basica	13.243.102,00	18.006.353,43	1.416.220,28	13.290.131,38	9,97	4.716.222,05	2.575.288,77	3.817.071,91	6,46	14.189.281,52	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	8.244.528,00	8.306.338,15	2.800,00	8.252.492,00	6,19	53.846,15	1.289.235,84	2.165.106,68	3,66	6.141.231,47	0,00
apoio profilatico e terapeutico	1.080.000,00	978.105,86	139.108,89	449.874,50	0,33	528.231,36	260.148,79	409.239,40	0,69	568.866,46	0,00
vigilancia sanitaria	332.848,00	639.881,16	36.197,88	175.522,61	0,13	464.358,55	45.706,49	55.674,83	0,09	584.206,33	0,00
vigilancia epidemiologica	34.000,00	184.000,00	8.439,98	18.507,37	0,01	165.492,63	5.165,89	7.145,05	0,01	176.854,95	0,00
TRABALHO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
empregabilidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EDUCACAO	33.940.624,33	35.014.394,54	3.519.363,82	17.563.797,26	13,18	17.450.597,28	5.160.178,98	9.534.025,83	16,14	25.480.368,71	0,00
ensino fundamental	741.220,00	713.077,50	0,00	496.357,50	0,37	216.720,00	73.122,45	73.479,95	0,12	639.597,55	0,00
ensino medio	676.810,41	591.810,41	0,00	583.810,41	0,43	8.000,00	97.301,72	243.254,39	0,41	348.556,02	0,00
ensino profissional	2.203.000,00	1.903.000,00	0,00	1.833.984,00	1,37	69.016,00	275.976,00	402.525,80	0,68	1.627.024,00	0,00
educação infantil	24.579.245,67	25.628.035,44	3.028.592,84	12.533.567,55	9,40	13.094.467,89	4.101.779,22	7.809.857,56	13,22	17.818.177,88	0,00
educação de jovens e adultos	804.743,06	804.143,06	89.955,48	392.987,18	0,29	411.155,88	171.236,24	234.267,94	0,39	569.875,12	0,00
CULTURA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
infra-estrutura cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
patrimonio, artistico e arqueologico	1.648.755,00	1.513.755,00	329.610,82	791.280,28	0,59	722.474,72	303.331,49	462.423,45	0,78	1.051.331,55	0,00
URBANISMO	5.388.186,73	5.276.186,73	748.454,01	2.139.409,21	1,60	3.136.777,52	835.707,94	1.655.139,28	2,80	3.621.047,45	0,00
administracao geral	5.388.186,73	5.276.186,73	748.454,01	2.139.409,21	1,60	3.136.777,52	835.707,94	1.655.139,28	2,80	3.621.047,45	0,00

CONAM 4.0-2017

MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											Em Reais
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ total b)	(a)	(b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ total d)	(e)=(a-d)
infra-estrutura urbana	1.489.600,00	4.641.337,79	160.473,94	3.631.989,78	2,72	1.009.348,01	273.581,75	449.728,43	0,76	4.191.609,36	0,00
servicos urbanos	10.721.683,00	13.735.136,96	743.173,42	9.400.075,15	7,05	4.335.061,81	1.335.536,30	2.351.431,46	3,98	11.383.705,50	0,00
transporte rodovario	58.500,00	268.060,41	52.278,62	112.310,70	0,08	155.749,71	77.558,12	77.558,12	0,13	190.502,29	0,00
HABITACAO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
habitacao urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
saneamento basico urbano	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	2.829.350,00	2.923.815,23	222.148,84	1.736.260,05	1,30	1.187.555,18	322.526,04	592.367,74	1,00	2.331.447,49	0,00
preservacao e conservacao ambiental	2.829.350,00	2.923.815,23	222.148,84	1.736.260,05	1,30	1.187.555,18	322.526,04	592.367,74	1,00	2.331.447,49	0,00
AGRICULTURA	803.400,00	803.400,00	170.771,29	374.419,62	0,28	428.980,38	183.278,89	321.871,42	0,54	481.528,58	0,00
extenso rural	803.400,00	803.400,00	170.771,29	374.419,62	0,28	428.980,38	183.278,89	321.871,42	0,54	481.528,58	0,00
COMERCIO E SERVICOS	268.000,00	343.000,00	11.862,82	105.648,81	0,07	237.351,19	30.372,64	53.013,52	0,08	289.986,48	0,00
turismo	268.000,00	343.000,00	11.862,82	105.648,81	0,07	237.351,19	30.372,64	53.013,52	0,08	289.986,48	0,00
TRANSPORTE	85.000,00	578.100,00	0,00	422.925,75	0,31	155.174,25	3.013,75	3.013,75	0,00	575.086,25	0,00
transporte rodovario	85.000,00	578.100,00	0,00	422.925,75	0,31	155.174,25	3.013,75	3.013,75	0,00	575.086,25	0,00
DESPORTO E LAZER	1.650.210,00	1.532.670,00	2								

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL													
R\$ 1,00													
RECEITAS DO ENSINO													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)		Previsao	Previsao	Receitas Realizadas									
		Inicial	Atualizada			Ate o Bimestre							
		(a)	(a)			(b)							
						(c)=(b/a)X100							
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS													
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Proprietary Predial e Ter.Urbana-IPTU		28.593.095,05	28.024.367,19			8.834.243,74	31,52						
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		9.505.000,00	9.230.052,01			3.099.770,81	33,58						
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		5.600.000,00	6.152.682,63			2.867.187,85	46,60						
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS		3.905.000,00	3.077.389,38			232.582,96	7,55						
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI		1.348.162,75	1.559.517,31			634.606,87	40,69						
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		1.331.162,75	1.543.065,00			627.763,41	40,68						
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza - ISS		17.000,00	16.452,31			6.843,46	41,59						
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS		14.788.983,25	13.999.444,32			3.798.051,15	27,13						
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		14.206.983,25	13.485.062,54			3.705.840,52	27,48						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF		582.000,00	514.381,78			92.210,63	17,92						
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)		2.950.949,05	3.235.353,55			1.301.814,91	40,23						
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR													
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR													
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		146.232.550,00	141.257.510,36			43.749.044,66	30,97						
2.1- Cota-Parte FPM		27.953.000,00	27.684.171,05			8.479.848,80	30,63						
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b		25.600.000,00	25.919.421,01			8.479.848,80	32,71						
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d		1.253.000,00	939.750,02										
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e		1.100.000,00	825.000,02										
2.2- Cota-Parte ICMS		108.000.000,00	102.031.728,00			30.101.124,29	29,50						
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996		493.300,00	489.609,52			158.282,52	32,32						
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao		750.000,00	728.604,53			223.269,41	30,64						
2.5- Cota-Parte ITR		36.250,00	31.419,94			3.194,19	10,16						
2.6- Cota-Parte IPVA		9.000.000,00	10.291.977,32			4.783.325,45	46,47						
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro													
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)		174.825.645,05	169.281.877,55			52.583.288,40	31,06						
CONAM 4.0-2017													
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL													
R\$ 1,00													
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsao	Previsao	Receitas Realizadas									
		Inicial	Atualizada			Ate o Bimestre							
		(a)	(a)			(b)							
						(c)=(b/a)X100							
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO													
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE		68.000,00	78.767,01			35.023,39	44,46						
5.1- Transferencias do Salario-Educacao		4.927.890,00	4.902.282,48			1.583.106,42	32,29						
5.2- Transferencias Diretas - PDDE		3.763.000,00	3.944.434,27			1.423.884,88	36,09						
5.3- Transferencias Diretas - PNAE													
5.4- Transferencias Diretas - PNATE		837.520,00	687.509,67			118.739,20	17,27						
5.5- Outras Transferencias do FNDE		91.370,00	78.395,20			19.735,30	25,17						
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE		5.000,00	3.750,02										
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		231.000,00	188.193,32			20.747,04	11,02						
6.1- Transferencias de Convenios		902.100,00	859.879,35			274.778,29	31,95						
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios		900.100,00	858.023,04			274.422,00	31,98						
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO		2.000,00	1.856,31			356,29	19,19						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			11.206,84			14.426,79	128,73						
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)		5.897.990,00	5.852.135,68			1.907.334,89	32,59						
FUNDEB													
RECEITAS DO FUNDEB		Previsao	Previsao	Receitas Realizadas									
		Inicial	Atualizada			Ate o Bimestre							
		(a)	(a)			(b)							
						(c)=(b/a)X100							
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB													
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)		28.775.910,00	28.775.910,00			8.749.808,18	30,40						
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)		5.120.000,00	5.120.000,00			1.695.969,65	33,12						
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)		21.600.000,00	21.600.000,00			6.020.224,80	27,87						
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)		98.660,00	98.660,00			31.656,48	32,08						
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)		150.000,00	150.000,00			44.653,88	29,76						
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)		7.250,00	7.250,00			638,81	8,81						
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		1.800.000,00	1.800.000,00			956.664,56	53,14						
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB		24.740.000,00	24.002.644,31			7.963.963,04	33,17						
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB		24.540.000,00	23.822.544,23			7.917.226,68	33,23						
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB		200.000,00	180.100,08			46.736,36	25,95						
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)		-4.235.910,00	-4.953.365,77			-832.581,50	16,80						
DECRESIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB													
DESPESSAS DO FUNDEB		Dotacao	Dotacao	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas							
		Inicial	Atualizada										
		(d)	(e)			Ate o Bimestre							
						%							
				(f)=(e/d)x100		Ate o Bimestre							
						%							
				(g)		(h)=(g/d)x100							
				(i)									
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO													
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	*	8.830.642,05	*	8.430.217,34	*						
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	*	3.860.532,78	*	3.860.532,78	*						
14- OUTRAS DESPESAS				4.970.109,27	*	4.569.684,56	*						
14.1- Com Educacao Infantil													
14.2- Com Ensino Fundamental													
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	*	8.830.642,05	*	8.430.217,34	*						

CONAM 4.0-2017

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA					CONAM					
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00					
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00					
16.1- FUNDEB 60%						0,00					
16.2- FUNDEB 40%						0,00					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.258.475,66					
17.1- FUNDEB 60%						1.258.475,66					
17.2- FUNDEB 40%						0,00					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						1.258.475,66					
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR					
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						7.171.741,68					
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1 $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$						90,05 %					
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$						0,00 %					
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio $(100 - (19.1 + 19.2))\%$						9,95 %					
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE						VALOR					
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NAO FORAM UTILIZADOS						1.258.475,66					
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 10. TRIMESTRE DE 2017 2						1.258.475,66					
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB											
DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6						
			Ate o Bimestre % (e/d) x 100	Ate o Bimestre % (h) = (g/d) x 100							
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	9.100.092,05 *	7.112.381,98 *							
22.1- Creche	*	*	6.539.744,97 *	5.532.480,38 *							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	3.007.551 *	3.007.551 *							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	2.679.212,19 *	1.671.947,60 *							
22.2- Pre-Escola	*	*	2.557.339,53 *	1.576.894,05 *							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	2.557.339,53 *	1.576.894,05 *							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	1.576.894,05 *	1.576.894,05 *							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	10.156.978,92 *	7.723.620,19 *							
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	4.970.109,27 *	4.569.684,56 *							
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	5.186.869,65 *	3.153.935,63 *							
24- ENSINO MEDIO											
25- ENSINO SUPERIOR											
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR											
27- OUTRAS	*	*	1.063.693,32 *	338.216,04 *							
28- TOTAL DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) *		*	20.320.764,29 *	15.174.218,21 *							

CONAM 4.0-2017

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA					CONAM					
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR					
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)						-832.581,50					
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO						46.736,36					
31- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (49)						1.258.475,66					
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00					
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00					
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.						0,00					
35- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)						0,00					
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						472.630,52					
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (36)) 6						14.363.371,65					
38- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) X 100% 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25						27,31 %					
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE											
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6						
			Ate o Bimestre % (e/d) x 100	Ate o Bimestre % (h) = (g/d) x 100							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.											
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	4.038.770,18 *	1.127.792,45 *							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	*	*	503.157,67 *	83.486,25 *							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	4.541.927,85 *	1.211.278,70 *							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	24.862.692,14 *	16.385.496,91 *							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*									
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2017					
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						(j)					
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					82.158,93	0,00					
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					82.158,93						
					0,00						

CONAM 4.0-2017

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria			
		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
		Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		R\$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALARIO EDUCACAO	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		1.308.935,79		0,00	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.917.226,68		0,00	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		7.987.261,66		0,00	
48.1- Orcamento do Exercicio		7.936.801,53		0,00	
48.2- Restos a Pagar		50.460,13		0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRIA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		46.736,36		0,00	
50- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL		1.285.637,17		0,00	
51- (+) Ajustes					
51.1- Retencoes					
51.2- Conciliacao Bancaria					
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.285.637,17		0,00	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:32

NOTAS:

1. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
2. Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da União recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício acompanhado poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressalvando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria			
		Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MAIO/2016 A ABRIL/2017		R\$ 1,00	
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES			
ESPECIFICACAO		MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita Tributaria					
IPTU		281.277,26	292.879,47	273.448,14	266.767,41
ISS		1.099.091,08	940.478,41	1.138.520,44	1.142.103,33
ITBI		49.202,69	256.811,67	51.765,75	58.605,00
IRRF		237.858,48	261.036,49	250.306,36	238.513,93
Outras Receitas Tributarias		99.399,66	84.187,81	79.263,20	75.260,23
Receita de Contribuições		94.236,89	96.571,30	118.618,01	92.530,91
Receita Patrimonial		240.761,97	241.407,21	218.430,57	247.377,24
Transferencias Correntes					
Cota-Parte do FPM		2.350.991,45	1.942.299,81	1.408.190,14	1.746.350,96
Cota-Parte do ICMS		9.305.489,74	7.044.198,68	8.049.629,37	9.153.661,68
Cota-Parte do IPVA		224.999,37	297.544,46	256.160,06	312.603,41
Cota-Parte do ITR		70,25	63,43	72,22	28,55
Transferencias da LC 87/1996		40.164,58	40.164,58	40.164,58	40.164,58
Transferencias da LC 61/1989		65.021,36	39.024,79	48.762,50	53.991,02
Transferencias do FUNDEB		1.998.084,74	1.534.668,75	1.663.381,31	1.792.367,61
Outras Transferencias Correntes		950.762,41	879.273,98	1.187.079,33	1.007.129,76
Outras Receitas Correntes		2.061.973,15	288.234,94	327.689,04	498.920,61
DEDUÇOES (II)					
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		2.397.345,81	1.864.474,69	1.959.554,90	2.262.398,62
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		16.702.039,27	12.374.371,09	13.151.926,12	14.463.977,61
ESPECIFICACAO		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES		TOTAL	PREVISAO
		DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita Tributaria					
IPTU		272.537,05	1.570,63	0,00	1.982.625,50
ISS		942.411,78	118.479,19	889.937,89	876.015,45
ITBI		328.216,18	21.582,06	485.603,87	83.070,50
IRRF		277.220,72	426.117,05	284.845,05	279.673,18
Outras Receitas Tributarias		198.225,52	16.395,99	23.057,18	529.730,11
Receita de Contribuições		81.923,39	92.274,68	76.154,99	77.943,04
Receita Patrimonial		195.470,56	198.910,02	174.865,46	203.075,57
Transferencias Correntes					
Cota-Parte do FPM		4.916.735,67	2.092.256,00	2.682.215,91	1.680.572,62
Cota-Parte do ICMS		9.083.388,52	9.664.762,20	4.165.055,11	10.561.464,36
Cota-Parte do IPVA		409.962,11	2.583.922,69	1.015.070,07	918.354,55
Cota-Parte do ITR		2.784,70	234,87	42,13	169,28
Transferencias da LC 87/1996		40.164,58	39.570,63	39.570,63	39.570,63
Transferencias da LC 61/1989		62.170,86	57,515,40	49.497,49	62,513,75
Transferencias do FUNDEB		2.071.272,35	2.825.871,38	1.278.327,04	2.499.682,45
Outras Transferencias Correntes		1.254.914,03	696.637,58	1.061.362,82	827.524,99
Outras Receitas Correntes		247.721,63	1.353.688,78	31.254,58	302.176,41
DEDUÇOES (II)					
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		2.680.200,81	2.887.651,97	1.590.290,20	2.652.529,06
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		17.704.918,84	17.302.137,18	10.666.570,02	18.271.633,33
ESPECIFICACAO		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES		TOTAL	PREVISAO
		ABR/17		12 MESES	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita Tributaria					
IPTU					
ISS					
ITBI					
IRRF					
Outras Receitas Tributarias					
Receita de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Transferencias Correntes					
Cota-Parte do FPM					
Cota-Parte do ICMS					
Cota-Parte do IPVA					
Cota-Parte do ITR					
Transferencias da LC 87/1996					
Transferencias da LC 61/1989					
Transferencias do FUNDEB					
Outras Transferencias Correntes					
Outras Receitas Correntes					
DEDUÇOES (II)					
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)					

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:33

CONAM 1.0-2017



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Segundo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo MUNICÍPIO DE CABREÚVA. A Prefeitura Municipal de Cabreúva da garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

Nota: Apesar a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL																	
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL																	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)																	
Em Reais																	
RECEITAS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS											
						Ate o Bimestre/ 2017 Ate o Bimestre/ 2016											
RECEITAS DE CAPITAL																	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPSS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)																	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPSS (III)=(I+II)																	
DESPESAS		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS									
						Ate o Bimestre Ate o Bimestre		Ate o Bimestre Ate o Bimestre									
						2017 2016		2017 2016									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPSS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)																	
ADMINISTRACAO																	
PREVIDENCIA																	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPSS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)																	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPSS (VI)=(IV+V)																	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPSS (VII)=(III-VI)		0,00		0,00		0,00		0,00									
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR																	
		APORTES REALIZADOS															
TOTAL DOS APORTES PARA O RPSS																	
Plano Financeiro																	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras																	
Recursos para Formacao de Reserva																	
Outros Aportes para o RPSS																	
Plano Previdenciario																	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro																	
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial																	
Outros Aportes para o RPSS																	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPSS																	
		PREVISAO ORCAMENTARIA															
Valor																	
		0,00															
CONAM 1.0-2017																	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA																	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES																	
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL																	
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL																	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)																	
Em Reais																	
BENS E DIREITOS DO RPSS								PERIODO DE REFERENCIA									
								2017 2016									
Caixa								0,00 0,00									
Bancos Conta Movimento								0,00 0,00									
Investimentos								0,00 0,00									
Outros Bens e Direitos								0,00 0,00									
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPSS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS											
						Ate o Bimestre/ 2017 Ate o Bimestre/ 2016											
RECEITAS CORRENTES (VIII)																	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)																	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)																	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPSS		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS									
								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS									
								2017 2016									
ADMINISTRACAO (XI)																	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)																	
CONAM 1.0-2017																	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE
Data da emissão 25/MAI/2017 e hora de emissão 11:13
Notas:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas(excutadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	180.848.004,17	57.182.418,11	58.561.524,04						
RECEITAS TRIBUTARIAS	26.074.770,53	9.263.591,34	9.069.327,33						
IPU	5.613.534,69	2.867.187,85	2.942.823,37						
ISS	13.485.062,54	3.705.840,52	4.196.101,29						
ITBI	1.543.065,00	627.763,41	328.282,37						
IRRF	3.235.353,55	1.301.814,91	818.684,48						
Outras Receitas Tributarias	2.197.754,75	760.984,65	783.435,82						
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.117.872,20	340.815,24	395.165,91						
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00						
Outras Receitas de Contribuicoes	1.117.872,20	340.815,24	395.165,91						
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	3.244,71	315,47	264,43						
Receita Patrimonial	2.894.347,24	722.697,17	1.038.284,50						
(-) Aplicacoes Financeiras	2.891.102,53	722.381,70	1.038.020,07						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	146.972.124,99	46.336.629,53	47.721.526,19						
Cota-Parte do FPM	20.799.421,01	6.783.879,15	6.127.570,89						
Cota-Parte do ICMS	80.431.728,00	24.080.899,49	25.782.788,86						
Cota-Parte do IPVA	8.491.977,32	3.826.660,89	3.710.808,22						
Convenios	1.057.808,11	274.422,00	480.747,13						
Outras Transferencias Correntes	36.191.190,55	11.370.768,00	11.619.611,09						
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.679.991,74	1.241.066,53	1.375.240,18						
Dívida Ativa	1.743.286,06	261.334,50	489.697,07						
Diversas Receitas Correntes	4.936.705,68	979.732,03	885.543,11						
RECEITAS DE CAPITAL (II)	797.932,93	1.032.211,20	575.454,34						
Operacoes de Credito (III)	15.000,02	0,00	0,00						
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00						
Alienacao de Bens (V)	750,01	0,00	0,00						
Transferencias de Capital	782.182,90	1.032.211,20	575.454,34						
Convenios	94.792,90	187.021,20	443.654,34						
Outras Transferencias Capital	687.390,00	845.190,00	131.800,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	782.182,90	1.032.211,20	575.454,34						
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	181.630.187,07	58.214.629,31	59.136.978,38						

CONAM 1.0-2017
Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					
		Ate o Bimestre 2017 Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017 Ate o Bimestre 2016	Em 2017 Em 2016					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	189.501.492,15	121.750.988,08 98.505.110,55	56.703.372,98 52.872.111,48						
Pessoal e Encargos Sociais	79.254.899,36	26.388.378,89 21.480.970,07	25.841.698,65 20.430.705,52						
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000.000,00	963.962,86 1.630.000,00	317.459,96 328.415,01						
Outras Despesas Correntes	108.246.592,79	94.398.646,33 75.394.140,48	30.544.214,37 32.112.990,95						
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	187.501.492,15	120.787.025,22 96.875.110,55	56.385.913,02 52.543.696,47						
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.848.893,22	11.468.189,90 12.818.922,10	2.361.978,16 2.120.270,25						
Investimentos	15.848.893,22	10.653.309,17 11.718.922,10	2.077.191,68 1.863.993,77						
Inversoes Financeiras	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00						
Concessao de Emprestimos (XII)	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00						
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00						
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00						
Amortizacao da Dívida (XIV)	1.000.000,00	814.880,73 1.100.000,00	284.786,48 256.276,48						
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XII-XIII-XIV)	15.848.893,22	10.653.309,17 11.718.922,10	2.077.191,68 1.863.993,77						
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	954.485,00	0,00 0,00	0,00 0,00						
RESERVA DO RPFS (XVII)	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00						
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	204.304.870,37	131.440.334,39 108.594.032,65	58.463.104,70 54.407.690,24						
RESULTADO PRIMARIO(XIX)=(VII-XVIII)	-22.674.683,30	-73.225.705,08 -49.457.054,27	-248.475,39 4.729.288,14						
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.733.168,84	0,00						

	DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		0,00

CONAM 1.0-2017
(2/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Notas:									
Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:									
a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.									
Notas complementares:									
Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.									
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE									

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
		SALDO	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2016 (a)	Em JAN-FEV/2017 (b)	Em MAR-ABR/2017 (c)
Divida Consolidada (I)	30.020.441,22	11.297.545,31	10.615.268,32
Deducoes (II)	21.853.978,40	25.130.185,24	24.857.726,48
Disponibilidade de Caixa	21.683.674,69	24.915.421,41	24.721.611,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.641.401,87	25.476.182,89	25.281.922,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	3.957.727,18	560.761,48	560.310,88
Demais Haveres Financeiros	170.303,71	214.763,83	136.114,71
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	8.166.462,82	-13.832.639,93	-14.242.458,16
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	8.166.462,82	-13.832.639,93	-14.242.458,16
		PERIODO DE REFERENCIA	
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Ate o Bimestre (Vlc - Vla)	
Valor	-409.818,23	-22.408.920,98	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			
0,00			

CONAM 4.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:34

NOTAS:

1. Os Passivos Reconhecidos correspondem as dívidas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de déficits passados que não mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dívidas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentenças judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dívidas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, água e saneamento.

CONAM 4.0-2017

Continua

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)		
R\$ 1,00		

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL												R\$ 1,00	
PODER / ORGÃO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores								Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos				Inscrites				Saldo Total				
	Em Exercícios Anteriores [dezembro/ 2016]	Em 31 de Anteriores [dezembro/ 2016]	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores [dezembro/ 2016]	Em 31 de Anteriores [dezembro/ 2016]	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e=(a+b)-(c+d))	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(l+j))	(L=(e+k))	
PODER LEGISLATIVO	0,00	16.464,53	16.464,53	0,00	0,00	51.021,72	51.021,72	51.021,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	16.464,53	16.464,53	0,00	0,00	51.021,72	51.021,72	51.021,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	553.351,07	3.387.911,58	3.380.951,77	0,00	560.310,88	14.708,96	3.247.450,78	2.489.355,64	2.484.603,64	10.037,51	767.518,59	1.327.829,47	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
Gabinete do Prefeito	0,00	17.322,62	17.322,62	0,00	0,00	6.633,26	3.683,16	3.683,16	0,00	2.950,10	2.950,10	2.950,10	
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	2.277,38	2.277,38	0,00	0,00	1.145,99	548,94	548,94	0,00	597,05	597,05	597,05	
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	94.652,77	94.345,88	0,00	306,89	80.578,72	61.466,30	61.466,30	0,00	19.112,42	19.419,31	19.419,31	
SECRETARIA DE FINANCAS	553.351,07	19.326,61	19.326,61	0,00	553.351,07	0,00	227.750,81	211.625,35	211.625,35	0,00	16.125,46	16.125,46	16.125,46
SECRETARIA DE SAUSAS E SERVICOS URB.	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	63.200,74	63.200,74	0,00	13.794,84	13.794,84	13.794,84	
FUNICO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC.	0,00	92.751,31	92.751,31	0,00	0,00	29.167,73	11.734,93	11.734,93	0,00	15.420,73	15.420,73	15.420,73	
FUNICO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.296.799,13	1.219.491,97	0,00	1.979,16	0,00	1.068.121,26	871.534,06	866.898,06	10.307,51	191.185,69	191.185,69	191.185,69
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	881.463,69	881.463,69	0,00	0,00	0,00	1.150.026,89	884.159,91	884.159,91	0,00	265.866,98	265.866,98	265.866,98
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	14.615,00	14.466,59	0,00	148,41	0,00	11.050,84	5.339,96	5.339,96	0,00	5.710,88	5.710,88	5.710,88
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	93.229,50	93.229,50	0,00	0,00	14.708,96	211.673,03	168.652,54	168.652,54	0,00	57.729,45	57.729,45	57.729,45
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.993,36	3.993,36	0,00	0,00	0,00	3.784,22	2.257,77	2.257,77	0,00	1.526,45	1.526,45	1.526,45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	137.451,62	137.451,62	0,00	0,00	0,00	42.592,81	18.267,27	18.267,27	0,00	24.325,54	24.325,54	24.325,54
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CI.	0,00	40.823,70	40.546,70	0,00	277,00	0,00	156.839,09	132.047,04	132.047,04	0,00	24.792,05	24.792,05	24.792,05
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	37.452,80	35.304,45	0,00	0,00	0,00	41.912,64	32.099,09	32.099,09	0,00	9.813,53	14.061,88	14.061,88
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	5.176,19	5.176,19	0,00	0,00	0,00	20.207,58	20.207,58	20.207,58	0,00	646,42	646,42	646,42
TOTAL DA PREFEITURA	553.351,07	3.387.911,58	3.380.951,77	0,00	560.310,88	14.708,96	3.247.450,78	2.489.355,64	2.484.603,64	10.037,51	767.518,59	1.327.829,47	1.327.829,47
TOTAL (III) - (I + II)	553.351,07	3.404.376,11	3.397.166,30	0,00	560.310,88	14.708,96	3.298.472,50	2.540.377,36	2.535.625,36	10.037,51	767.518,59	1.327.829,47	1.327.829,47

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 25/MAI/2017 e hora de emissão 11:35

CONAM 4.0-2017

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAN

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)	15.000,02	0,00	15.000,02

DESPESAS	DOTACAO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS	SALDO NAO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	EM RESTOS A PAGAR	EXECUTADO
	(d)	(e)		NAO PROCESSADOS	(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.848.893,22	11.468.189,90	2.361.978,16	0,00	5.380.703,3
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	16.848.893,22	11.468.189,90	2.361.978,16	0,00	5.380.703,3
	(a-d)	(b-e)			(c-f)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)	-16.833.893,20	-11.468.189,90			-5.365.703,3

FONTE: CN-SIEMP - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE.

CONAM 1.0-2017

Dokument erstellt am 25.03.2017 von der Abteilung 11-24

NOTES

(1) Operações de Crédito descritas na CE - art. 167, inciso III

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APPLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				CONAM				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)						Em reais				
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR				
		(a)		(b)		(c)=(a - b)				
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		750,01		0,00		750,01				
Receita de Alienacao de Bens Moveis		750,01		0,00		750,01				
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00		0,00		0,00				
Rendimento de Aplicacao Financeira		0,00		0,00		0,00				
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR SALDO A PAGAR					
	(d)			(e)	NAO PROCESSADOS (f) (g)=(d-e)					
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00				
Despesas de Capital	*	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00				
Investimentos	*	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00				
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00				
Amortizacao da Dvida	*	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00				
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00				
SALDO FINANCEIRO A APPLICAR		EXERCICIO 2016 (h)		EXERCICIO 2017 (i)=(Ib)-(IIe + IIf)		SALDO ATUAL (j)=(IIIh + IIii)				
VALOR (III)		-14.364,95		0,00		-14.364,95				

CONAM 2.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:35

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS CON ACES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017						R\$ 1,00
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		RECEITAS PARA APURACAO DA APPLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			(a)		Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)		28.053.947,11	27.485.219,25		8.834.243,74	32,14
Imposto sobre Produtos Territorial Urbano - IPTU		5.060.852,06	5.613.549,69		2.867.187,85	51,07
Imposto sobre Transf. de Bens Intervivos - ITBI		1.331.162,75	1.543.069,10		627.765,41	40,65
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS		14.206.133,23	13.485.062,54		3.705.844,52	27,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.950.348,05	3.235.353,55		1.301.814,91	40,23
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00		0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		160.000,00	151.700,61		41.648,53	27,45
Divida Ativa de Impostos		1.673.000,00	1.374.743,61		178.242,49	12,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa		2.671.000,00	2.081.759,25		111.746,03	5,36
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		143.879.550,00	139.492.760,32		43.749.044,66	31,36
Cota-Parte FPM		25.600.000,00	25.919.421,01		8.479.848,80	32,71
Cota-Parte ITR		36.250,00	31.419,94		3.194,19	10,16
Cota-Parte IPVA		9.000.000,00	10.291.977,32		4.783.325,45	46,47
Cota-Parte ICMS		108.000.000,00	102.031.728,00		30.101.124,29	29,50
Cota-Parte IFPI-Exportacao		750.000,00	728.667,53		223.269,41	30,64
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00	0,00		0,00	0,00
Aplicacao ICMS (LC 87/96)		493.300,00	489.609,51		158.282,52	32,32
Outras		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APPLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II		171.933.497,11	166.977.979,57		52.583.288,40	31,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		(c)		Ate o Bimestre (d)		% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS		3.924.348,00	4.227.459,85		1.660.888,47	39,28
Provenientes da União		3.599.348,00	3.923.425,06		1.596.536,50	40,69
Provenientes dos Estados		238.000,00	231.874,07		56.970,00	24,57
Provenientes de Outros Municipios		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		87.000,00	72.160,72		7.377,97	10,22
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE		0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		262.000,00	305.579,59		149.669,72	48,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE		4.186.348,00	4.533.039,44		1.810.558,19	39,94

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM	
		Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2017							
		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar	
		(e)	(f)	Ate o Bimestre %	(f/e) x 100	Ate o Bimestre %	(g)	Inscritas em Restos a Pagar	
DESPESAS COM SAÚDE	(Por Grupo de Natureza da Despesa)								
DESPESAS CORRENTES									
Pessoal e Encargos Sociais		15.610.600,00	16.060.224,00	5.691.080,19	35,43	5.675.609,04	35,33		0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes		25.513.830,00	28.918.031,69	25.083.506,27	86,74	7.356.285,53	25,43		0,00
DESPESAS DE CAPITAL									
Investimentos		339.448,00	2.023.062,91	571.785,77	28,26	212.358,66	10,49		0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizações da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		41.463.878,00	47.001.318,60	31.346.372,23	66,69	13.244.253,23	28,17		0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO									
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		*	*	74.541,40	0,23	17.571,29	0,13		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos do Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS		*	*	3.035.284,44	9,68	1.088.123,68	8,21		0,00
Recursos de Operações de Crédito		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos		*	*	12.079,92	0,03	12.079,92	0,09		0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		*	*	3.121.905,76	9,95	1.117.774,89	8,43		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		41.463.878,00	47.001.318,60	28.224.466,47	90,04	12.126.478,34	91,56		0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VII/IIIf x 100)									
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,0 %									23,06
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIf)/100]									4.238.985,08

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM	
		Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2017						R\$ 1,00	
		Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos		A Pagar		Parcela considerada no Limite	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
Inscritos em 2016		848.295,65		10.037,51		729.138,65		109.119,49	
Total		848.295,65		10.037,51		729.138,65		109.119,49	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º, E 2º.		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referência (j)			Saldo Final(Não Aplicado)			
LIMITE NÃO CUMPRIDO									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referência (k)			Saldo Final(Não Aplicado)			
DESPESAS COM SAÚDE	(por Subfunção)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar	
				Ate o Bimestre %	(l) /total l x 100	Ate o Bimestre %	(m) /total m x 100	não Processados	
Atenção Básica		13.243.102,00	18.006.353,43	13.290.131,38	42,39	3.817.071,91	28,82		0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.244.528,00	8.306.338,15	8.252.492,00	26,32	2.165.106,68	16,34		0,00
Suprimento Profilático e Terapêutico		1.080.000,00	978.105,86	449.874,50	1,43	409.239,40	3,08		0,00
Vigilância Sanitária		332.848,00	639.881,16	175.522,61	0,55	55.674,83	0,42		0,00
Vigilância Epidemiológica		34.000,00	184.000,00	18.507,37	0,05	7.145,05	0,05		0,00
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Subfunções		18.529.400,00	18.886.640,00	9.159.844,37	29,22	6.790.015,36	51,26		0,00
TOTAL		41.463.878,00	47.001.318,60	31.346.372,23	100,00	13.244.253,23	100,00		0,00

CONAM 1.0-2017

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Data da emissão 25/MAI/2017 e hora de emissão 11:36

NOTAS :
(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e alterações posteriores.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
LRF, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	R\$ 1,00		
BALANCO ORCAMENTARIO				
		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial		190.917.805,11		
Previsao Atualizada		184.537.039,63		
Receitas Realizadas		58.937.011,01		
Deficit Orcamentario		128.340,13		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		12.733.168,84		
DESPESAS				
Dotacao Inicial		190.917.805,11		
Creditos Adicionais		16.387.065,26		
Dotacao Atualizada		207.304.870,37		
Despesas Empenhadas		133.219.177,98		
Despesas Liquidadas		59.065.351,14		
Despesas Pagas		53.754.899,21		
Superavit Orcamentario		0,00		
DESPESSAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		133.219.177,98		
Despesas Liquidadas		59.065.351,14		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida		172.689.617,62		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores				
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Resultado Apurado ate o bimestre % em Relacao a Meta (b/a)			
	Fiscais da LDO (a)			
Resultado Nominal	0,00	-22.408.920,98	0,00	
Resultado Primario	0,00	-248.475,39	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao Cancelamento ate o bimestre Pagamento ate o bimestre Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.941.262,65	0,00	3.380.951,77	560.310,88
Poder Legislativo	16.464,53	0,00	16.464,53	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.262.159,74	10.037,51	2.484.603,64	767.518,59
Poder Legislativo	51.021,72	0,00	51.021,72	0,00
TOTAL	7.270.908,64	10.037,51	5.933.041,66	1.327.829,47

CONAM 2.0-2017
Continua (1/2)

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE			
	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar % Aplicado no Exercicio % Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	14.363.371,65	25%	27,31
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	7.171.741,68	60%	90,05
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE			
	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar % Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	12.126.478,34	15,00	23,06

CONAM 2.0-2017

FONTE:CN-SIFFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:36



CN-SIFPM	CONAM					
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO						
RELATORIO DE GESTAO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE						
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")	R\$ 1,00					
DESPESA COM PESSOAL						
DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)						
LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.						
(a) (b)						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.095.244,82	40.000,00				
Pessoal Ativo	76.963.103,55	40.000,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.141,27					
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)						
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	679.861,34					
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	343.878,09					
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	335.983,25					
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao						
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.415.383,48	40.000,00				
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
VALOR % SOBRE A RCL						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	172.689.617,62	---				
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (par.13, art.166 da CF)		---				
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	172.689.617,62	---				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIA + IIIb)	76.455.383,48	44,27				
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.252.393,51	54,00				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	88.589.773,83	51,30				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	83.927.154,16	48,60				

CONAM 4.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:39

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	CONAM					
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER LEGISLATIVO						
RELATORIO DE GESTAO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE						
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")	R\$ 1,00					
DESPESA COM PESSOAL						
DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)						
LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.						
(a) (b)						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.366.154,31					
Pessoal Ativo	1.216.576,27					
Pessoal Inativo e Pensionistas	149.578,04					
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)						
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)						
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria						
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao						
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao						
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.366.154,31	0,00				
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
VALOR % SOBRE A RCL						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	172.689.617,62	---				
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (par.13, art.166 da CF)		---				
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	172.689.617,62	---				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIA + IIIb)	1.366.154,31	0,79				
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.361.377,05	6,00				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	9.843.308,20	5,70				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	9.325.239,35	5,40				

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:39

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre
	EXERCICIO	ANTERIOR	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.020.441,22	10.615.268,32		
Dívida Mobiliaria				
Dívida Contratual	10.848.614,47	10.615.268,32		
Empréstimos	10.848.614,47	10.615.268,32		
Internos	10.848.614,47	10.615.268,32		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Prestadores posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e não pagos	553.351,07			
Outras Dívidas	18.618.475,68			
DEDUÇÕES (II)	21.853.978,40	24.857.726,48		
Disponibilidade de Caixa 1	21.683.674,69	24.721.611,77		
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.641.401,87	25.281.922,65		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Prestadores)	3.957.727,18	560.310,88		
Demais Haveres Financeiros	170.303,71	136.114,71		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - DCL (III)=(I - II)	8.166.462,82	-14.242.458,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	174.384.361,92	172.689.617,62		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:120%	209.261.234,30	207.227.541,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1º do art.59 da LRF) 108%	188.335.110,87	186.504.787,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRESTADORES ANTERIORES A 05/05/2000				
PRESTADORES POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2		130.784,38		
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	800,30			
RP NAO-PROCESSADOS	3.313.181,46	767.518,59		
ANTECIPAÇOES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO				

CONAM 4.0-2017

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE				CONAM 4.0-2017

Data da emissão 25/MAI/2017 e hora de emissão 11:39

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos prestadores posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses prestadores foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestadores posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e não pagos".



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				
	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadriestre	Ate o 2o. Quadriestre	Ate o 3o. Quadriestre
EXTERNAS (I) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	174.384.361,92	172.689.617,62		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	38.364.559,62	37.991.715,87		
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.lo. do art.59 da LRF) 19,80 %	34.528.103,66	34.192.544,28		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadriestre	Ate o 2o. Quadriestre	Ate o 3o. Quadriestre
EXTERNAS (V) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI) Aval ou fianca em operacoes de credito Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS :				

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM 1.0-2017

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:40

Nota:

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		
	R\$ 1,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
		VALOR REALIZADO
	OPERACOES DE CREDITO	No Quadrimestre Ate o Quadrimestre de Referencia de Referencia (a)
Mobiliaria		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Emprestimos		
Aquisicao Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		
Assuncao, Reconheci/o e Confissao de Dvidas(LRF,art.29,p.1)		
Operacoes de Credito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1		
Externa		
Emprestimos		
Aquisicao Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		
Assuncao, Reconheci/o e Confissao de Dvidas(LRF,art.29,p.1)		
Operacoes de Credito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	172.689.617,62	-
OPERACOES VEDADAS (II)		
TOTAL CONS.P/FINS APURACAO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.630.338,81	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o do art.59 da LRF) 14,4%	24.867.304,93	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	12.088.273,23	7,00
		VALOR REALIZADO
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre Ate o Quadrimestre de Referencia de Referencia (a)	
Parcelamento de Dvidas		
Tributos		
Contribuicoes Previdenciarias		
FGTS		
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do princ.de dvidas		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:40

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
		VALOR REALIZADO
	OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre Ate o Quadrimestre de Referencia de Referencia (a)
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE		

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:40

CONAM 4.0-2017

Notas:

- (1) Conforme Manual de Instrucao de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.



CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL
	Despesa Total com Pessoal - DTP	76.455.383,48 44,27
	Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	93.252.393,51 54,00
	Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	88.589.773,83 51,30
	DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE A RCL
	Divida Consolidada Liquida	-14.361.391,33 -8,31
	Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	207.227.541,14 120,00
	GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE A RCL
	Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
	Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	37.991.715,87 22,00
	OPERACOES DE CREDITO	VALOR % SOBRE A RCL
	Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00 0,00
	Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00 0,00
	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	27.630.338,81 16,00
	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	12.088.273,23 7,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:42

CONAM 2.0-2017

CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER LEGISLATIVO		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2017 - 1o. QUADRIMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL
	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.366.154,31 0,79
	Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	10.361.377,05 6,00
	Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	9.843.308,20 5,70

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2017 e hora de emissao 11:42

CONAM 2.0-2017



INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO 00185 de 06/04/2017 (PA 2629/17) a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ 04.647.090/0001-68 localizada à Via das Magnólias, 139 Pinhal – Cabreúva – SP

A Vigilância Sanitária, na impossibilidade de contacto imediato com a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ 04.647.090/0001-68, vem tornar público o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 00675. O infrator tem 10(dez) dias de prazo, contados a partir de 5 dias após esta publicação, para interposição de recurso, conforme legislação sanitária vigente.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO 00176 de 06/04/2017 (PA 2630/17) a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ 04.647.090/0001-68 localizada à Via das Magnólias, 139 Pinhal – Cabreúva – SP,

A Vigilância Sanitária, na impossibilidade de contacto imediato com a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ 04.647.090/0001-68 vem tornar público o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 00671. O infrator tem 10(dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente. A multa recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 5 dias após esta publicação, será reduzida de 20% (vinte por cento), o que implica em desistência do recurso.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO 00189 de 06/04/2017 (PA 2627/17) a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ 04.647.090/0001-68 localizada à Via das Magnólias, 139 Pinhal – Cabreúva – SP.

A Vigilância Sanitária, na impossibilidade de contacto imediato com a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ 04.647.090/0001-68,

vem tornar público o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 00672. O infrator tem 10(dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente. A multa recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 5 dias após esta publicação, será reduzida de 20% (vinte por cento), o que implica em desistência do recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, **PUBLICA-SE**, para conhecimento de todos, que tramita nesta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 022**, de 28 de abril de 2017, da Prefeitura Municipal, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Câmara Municipal de Cabreúva, 03 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – "Cidade da Amizade"



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Extracto de Contrato (Convite nº 002/2017)

Processo Administrativo nº 004/2017

Contrato nº 002, de 10 de maio de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva.

Contratado: Luciana Barusso de Lima – ME.

Objeto: Prestação de serviços de gravação de sessões, edição de imagens, remissão do acervo na rede mundial de computadores, contemplando a cessão de mão de obra e equipamentos necessários pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O prazo de execução dos serviços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços que será expedida pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Valor global: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), em doze parcelas mensais de igual valor, sucessivas no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Assinatura: 10 de maio de 2017.

Antonio Carlos Mangini

Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – "Cidade da Amizade"



CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 48 da LC 101/00)

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º QUADRIMESTRE DE 2017

I – COMPARATIVOS:

	VALOR	
Receita Corrente Líquida	172.689.617,62	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.572.491,84	0,91
Limite Máximo (art. 20 LRF)	10.361.377,06	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	9.843.308,20	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 30 DE ABRIL DE 2017

ANTONIO CARLOS MANGINI
Presidente da Câmara Municipal

SABRINA FEDERSONI
Responsável pelo Controle Interno

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7



CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2017

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Totais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	38.015,28	46.968,43	30.931,10	52.322,95	48.268,73	30.157,72	58.538,15	33.734,84	87.280,67	14.731,73	159.149,91	83.953,01	684.052,52
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PÁR. 1º L.R.F.)	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	5.303,78	5.303,78	5.303,78	60.821,34
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	42.941,70	0,00	85.883,40	42.941,70	515.300,40
ENCARGOS SOCIAIS	17.000,94	15.553,76	18.432,12	16.380,41	16.319,32	15.471,09	22.115,46	15.502,17	16.513,97	218,33	35.482,58	0,00	188.990,15
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.026,32	7.415,93	7.415,93	7.415,93	11.704,76	13.826,44	23.062,13	14.342,12	14.342,12	0,00	28.684,24	14.342,12	149.578,04
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	109.974,24	117.869,82	104.710,85	124.050,99	124.224,51	107.386,95	151.647,44	111.510,83	166.068,46	20.253,84	314.503,91	146.540,61	1.598.742,45
DEDUÇÕES													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	18.449,65	0,00	0,00	5.337,17	2.463,79	0,00	0,00	26.250,61	
INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV E PENSION. CUSTEADAS COM REC. VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.449,65	0,00	0,00	5.337,17	2.463,79	0,00	0,00	26.250,61	
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	109.974,24	117.869,82	104.710,85	124.050,99	105.774,86	107.386,95	151.647,44	111.510,83	160.731,29	17.790,05	314.503,91	146.540,61	1.572.491,84

CABREÚVA, 30 DE ABRIL DE 2017

ANTONIO CARLOS MANGINI
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

SABRINA FEDERSONI
Responsável pelo Controle Interno



Diário Oficial
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREUVA

ANO XIV - Nº 195
Cabeceira 30 de Maio de 2017



Documento Assinado e
Certificado Digitalmente

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Ricardo Bizetto
Jornalista Responsável
MTB - 54020

Diário Oficial Eletronicamente Certificado Segundo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo MUNICÍPIO DE CABREÚVA. A Prefeitura Municipal de Cabreúva da garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

